



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se re-cebam 2 exemplares annuclam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias accresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescldo do respectivo im-posto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Conservação da Junta Autónoma de Estradas organizado com os saldos de 1940.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 15.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 31:285 — Regula a situação dos funcionários que não possam, por motivo de desastre, ferimento ou doença grave, comparecer à Junta de Saúde das Colónias — Revoga as disposições dos artigos 9.º a 19.º, inclusive, do decreto n.º 24:586.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Conservação organizado com os saldos de 1940

Saldos disponiveis

Capítulo 5.º:

Artigo 100.º:

N.º 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei	194.923\$52
N.º 2) Pessoal contratado não pertencente aos quadros	41.000\$10
N.º 3) Pessoal dos conselhos consultivos ou deliberativos	6.000\$00
N.º 4) Pessoal assalariado	678.456\$81

Artigo 102.º:

N.º 1) Ajudas de custo	4.679\$00
N.º 2) Despesas de deslocação dos chefes de conservação	5.431\$75
N.º 3) Despesas de deslocação, subsídio de viagem e marcha	41.134\$15
N.º 4), alínea a) Fardamentos do pessoal menor	2.590\$00

Artigo 104.º:

N.º 2), alínea d) Livros e publicações e respectivas encadernações	1.869\$45
N.º 2), alíneas e) e f) Ferramentas e utensilagem	50.954\$69

Artigo 106.º:

N.º 3) Matérias primas	79.253\$15
----------------------------------	------------

Artigo 108.º:

N.º 1) Correios e telégrafos	13.891\$09
N.º 2) Telefones (anuidades, instalações e chamadas)	12.690\$95
N.º 3) Transportes diversos	17.255\$95

Artigo 109.º:

N.º 2) Publicidade e propaganda	3.000\$00
---	-----------

Artigo 110.º Rendas de casas	13.986\$34
--	------------

Artigo 111.º Força motriz	100\$00
-------------------------------------	---------

Total	1:167.216\$95
------------------------	----------------------

Aplicação no ano de 1941

Capítulo 5.º:

Artigo 104.º, n.º 1) Semoventes:

Viaturas com motores	12.255\$70
--------------------------------	------------

Artigo 105.º:

N.º 1) Conservação de estradas	719.961\$25
N.º 2) Semoventes:	

Reparação e conservação de veículos com motor	150.000\$00
N.º 3), alínea a) Conservação e reparação de maquinaria de estradas, outras máquinas, instrumentos e utensílios	250.000\$00
N.º 3), alínea b) Conservação e reparação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivos, etc.	5.000\$00

Artigo 107.º, n.º 1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos e mais despesa com o pessoal sinistrado e despesa de funerais, nos termos da lei n.º 1:942, de 27 de Julho de 1936	30.000\$00
---	------------

Total	1:167.216\$95
------------------------	----------------------

Aprovado por S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações em 9 de Abril de 1941. Visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 26 de Abril de 1941.

Junta Autónoma de Estradas, 19 de Maio de 1941.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publique-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, autorizou por despacho de 17 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 165.000\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 169.º do capítulo 15.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações actualmente em vigor.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Maio de 1941.— O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres*.